



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO** **AO CONTRATO Nº 084/2017-** **SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 084/2017-  
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM  
O DISTRITO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE SAÚDE E A  
EMPRESA **CANON MEDICAL  
SYSTEMS DO BRASIL LTDA**  
QUE TEM POR OBJETO  
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA COM REPOSIÇÃO  
DE PEÇAS DE 02 (DOIS)  
EQUIPAMENTOS DE  
TOMOGRÁFIA  
COMPUTADORIZADA DA  
MARCA TOSHIBA,  
PERTENCENTE À REDE  
PÚBLICA DE SAÚDE DA  
SES/DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0001-10, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120 – TEL: +55-11-4134-0000 FAX: +55-11-4134-0001, neste ato representada por **CAMILA PAGNI FARIAS**, portadora do RG nº 34.477.795-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 313.577.078-86 e por **EULER CARDOSO GUIMARÃES**, RG 1.437.773-SSP/DF, CPF 645.975.801-82, e-mail [contratos@br.medical.canon](mailto:contratos@br.medical.canon), têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente

instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/10/2019 a 18/10/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Conceder reajuste** ao valor do contrato em:
  - **4,1927%**, (quatro inteiros e um mil, novecentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de setembro/2017 a agosto/2018**, concessão a partir de **18/10/2018**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de **R\$ 591.240,00** (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais) para **R\$616.028,92** (seiscentos e dezesseis mil vinte e oito reais e noventa e dois centavos) .
  - **3,4288%**, (três inteiros e quatro mil, duzentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de setembro/2018 a agosto/2019**, concessão a partir de **18/10/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato para este período de **R\$616.028,92** (seiscentos e dezesseis mil vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 637.151,32** (seiscentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
  - O índice **acumulado** destes 2 (dois) períodos é de **7.7653%** (sete inteiros e sete mil, seiscentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento).

2.2. Com o reajuste destes períodos, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 591.240,00** (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais) para **R\$ 637.151,32** (seiscentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$129.200,13
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2019NE08669
<b>VII</b>	Data de Emissão:	16/10/2019

<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$31.857,56 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**OSNEI OKUMOTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**CAMILA PAGNI FARIA**

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

## EULER CARDOSO GUIMARÃES

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PAGNI FARIA, RG nº 34477795 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/10/2019, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 05/12/2019, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 05/12/2019, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **30013280** código CRC= **98A961BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF